



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, §2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 5º, 147 e seguintes de seu Regimento Interno, em conformidade com a decisão plenária proferida nos autos da Proposição nº 1.00425/2025-75, julgada na 6ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025;

Considerando que a Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, traz uma ampla diversidade de medidas a serem implementadas no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público, para adequação às normas de proteção de dados pessoais, **RESOLVE**:

Art. 1º O parágrafo único do art. 155 da Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155....."

Parágrafo único: A estrutura administrativa prevista nesta Resolução deverá ser implementada, em cada ramo e unidade do Ministério Público brasileiro, no prazo de até 2 (dois) anos." (NR)

Art. 2º O art. 156 da Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. No prazo de até 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Resolução, o CNMP, os ramos e as unidades do Ministério Público brasileiro deverão a ela adequar todos os seus atos internos." (NR)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º. O art. 171 da Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 171. Os convênios e contratos em vigor de tratamento de dados pessoais entre o Ministério Público e instituições públicas e privadas deverão se adequar aos termos da presente Resolução, no prazo de 2 (dois) anos da sua publicação." (NR)

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 10 de junho de 2025.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público